



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9648

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Idelfonso Pereira Araújo

Data: 08/09/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 91/2020. (NÃO VOTADO). Denomina a "Rua Leonília Pereira Felix (Dona Lió)", localizada no bairro Jardim Panorama.

Controle Interno – Caixa: 26.10 **Posição:** 35 **Número de folhas:** 08

Espécie: Pl
Categoria: Não votado
Cx: 26.10
Páginas: 35
nº flz: 06



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 91/2020

AUTOR:

Ver. Idelfonso Pereira Araújo

ASSUNTO:

~~Denomina Rua Leonília Pereira Felix (Dona Lió) no Bairro
Jardim Panorama.~~

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - 08/09/2020
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

PROJETO DE LEI Nº. 91 /2020.

“DENOMINA VIA PÚBLICA”.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu o Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A via pública popularmente conhecida como “Rua 3”, localizada no bairro Jardim Panorama, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros, passa denominar-se oficialmente Rua Leonília Pereira Felix (Dona Lió).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal Montes Claros-MG, 10 de Junho de 2020

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS
IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

GABINETE VEREADOR IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou logradouro público com moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, Paragrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua LEONÍLIA PEREIRA FELIX (DONA LIÓ), localizado no bairro JARDIM PANORAMA, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 10 de Junho de 2020

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Ofício/CM- nº 029/2020

Serviço: Gabinete do Vereador Idelfonso Pereira Araújo

Assunto: Solicitação (faz)

Montes Claros, 08 de Junho de 2020

Ilustríssimo Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar a V.S^a., a informação se consta no sistema de cadastro do município, para fins de IPTU, logradouros oficiais, denominado rua **LEONÍLIA PEREIRA FELIX (DONA LIÓ)**.

Em mesma, solicito se consta em mesmo sistema a rua conhecida popularmente como Rua "RUA 3", localizada entre rua "Um" e rua Marciano Camboeiro, no bairro Jardim Panorama.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS
IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR

Leandro Nobre Coutinho
Assessor Parlamentar
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

Ilmo. Sr.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Secretaria de Finanças

Prefeitura Municipal de Montes Claros – MG.

Recebido em 08/06/2020



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 09 de junho de 2020.

Sr.

IDELFONSO PEREIRA ARAUJO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 49/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício/CM nº 029/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação oficial de LEONILIA PEREIRA FELIX (DONA LIÓ).

Informamos também, conforme o mesmo cadastro, que a “Rua 3, localizada entra a Rua 1 e a Rua Marciano Camboeiro, no bairro Jardim Panorama”, não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da "Rua 3", no bairro Jardim Panorama, solicitamos ao Vereador Idelfonso Pereira Araújo, que seja feito Projeto de Lei que denomina á referida Rua como nome Rua LEONÍLIA PEREIRA FELIX (DONA LIÓ).

	NOME	Nº RESIDÊNCIA	ASSINATURA
01	Dackson Roduner	Nº 60	Dackson Roduner
02	Scare Alves Maciel	Nº 60 A	Scare Alves
03	Ednalma de Souza	Nº 55 A	Ednalma
04	Yanessa Oliveira de Souza Lima Nogueira	Nº 55	Yanessa
05	JerKean Saturnino de Souza	Nº 45 119.576.826-55 MG.18.326.239	JerKean Saturnino
06	Fabissa Rosimary S. de Souza	Nº 45	Fabissa R. S. de Souza
07	Furtáquio Nunes Alexandre	Nº 51	Furtáquio Nunes
08	Yann Atilé Ataíde L.	Nº 50	Yann Atilé Ataíde L.
09			
10			



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 91/2020 QUE “Denomina rua Leonília Pereira Félix (Dona Lió) no bairro Jardim Panorama”, de autoria do Vereador Idelfonso Pereira Araújo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 09 de setembro de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605